

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.717, DE 24 DE ABRIL DE 2020

PUBLICADO EM

05/05/2020

*Autoriza repasse de recursos ao CISTM consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, no exercício de 2020, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2020, ao **CISTM Consórcio Público Intermunicipal do Triângulo Mineiro**, no total de até **RS\$1.045.664,00 (um milhão quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de abril de 2020.

  
Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -